

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019472187/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 86/2023 - CMAS

Dispõe sobre Programação SIGTV 420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução nº 75/2023 - CMAS (SEI 0018707176), a qual não aprovou a Programação SIGTV nº 420910220230004, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento para a Organização da Sociedade Civil: Serviço de ação social, integração, educação e qualidade - SASIEQ;

Considerando o Ofício SEI nº 0019416960/2023 - SAS.UAS, que solicita aprovação da Programação SIGTV 420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Programação SIGTV nº 420910220230004, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento, no valor de R\$ 100.000,00, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pelo Instituto Joinvillense de Educação e Assistência, devidamente inscrito neste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019472187** e o código CRC **19C31D20**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.222274-6

0019472187v3